



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

Apresentação: 13/08/2025 20:58:52.137 - PL0733/2025  
EMC 594/2025 PL073325 => PL 733/2025  
EMC n.594/2025

# COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O SISTEMA PORTUÁRIO BRASILEIRO

## PROJETO DE LEI Nº 733, DE 2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

### EMENDA N°

Modifica-se o texto do inciso I, do Art.22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Compete ao CAP:

[..]

I – ser ouvido obrigatoriamente e emitindo parecer vinculante sobre:”

### JUSTIFICAÇÃO

A modificação do dispositivo que torna obrigatória a emissão de parecer vinculante pelo Conselho de Autoridade Portuária fundamenta-se no disposto no artigo 42 da Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Tal medida visa garantir maior inserção e vinculação dos Conselhos de Autoridade Portuária no processo decisório das Autoridades Portuárias, promovendo a efetiva





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

contribuição desse órgão consultivo nas questões estratégicas e operacionais dos portos.

De acordo com o mencionado artigo, quando o parecer de um órgão consultivo for obrigatório, ele deverá ser emitido em um prazo razoável, a fim de não comprometer a tramitação dos processos. Além disso, a vinculação ao parecer estabelece maior segurança jurídica nas decisões administrativas, assegurando a harmonização entre os interesses regionais e as diretrizes das políticas públicas portuárias.

Dessa forma, o inciso proposto fortalece o papel do Conselho como ator central no planejamento e desenvolvimento das atividades portuárias, contribuindo para a legitimidade e transparência nas deliberações das Autoridades Portuárias. Sua implementação reforça o compromisso com a eficiência administrativa e com os princípios que regem a atuação da Administração Pública, como legalidade, publicidade e responsabilidade.

Sala das Comissões, de agosto de 2025.

**ANA PAULA LIMA**  
**Deputada Federal PT/SC**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253670450500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ana Paula Lima

Apresentação: 13/08/2025 20:58:52,137 - PL0733/2025  
EMC 594/2025 PL073325 => PL 733/2025  
**EMC n.594/2025**



\* C D 2 2 5 3 6 7 0 4 5 0 5 0 0 \*